



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	911/84
Processo N.º:	26/84
Aprovada em:	29.08.84
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

## "L E I Nº 911 / 84"

Autoriza o Poder Executivo a conceder Anistia Geral de multas e juros de mora e, dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ = MS  
DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os contribuintes que, até 15 de novembro\* de 1.984 efetuarem o pagamento dos tributos municipais em atraso, ANISTIA GERAL de multas e juros de mora.

Artigo 2º - Os débitos que, por força de cobrança da Dívida Ativa, já estiverem ajuizados, também gozarão dos benefícios desta Lei, correndo por conta absoluta dos contribuintes os encargos judiciais e honorários advocatícios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de setembro de 1.984

Liberto

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_